

**TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº. 36/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BALDRAM ENGENHARIA LTDA.-ME**, com CNPJ nº. 48.554.618/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 182.297.059.112, estabelecida à Rua Maria Maffei de Souza Campos, nº. 92, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras/SP, neste ato, representada pelo **Sr. JOÃO EDUARDO DEZOTTI**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], Diretor-Proprietário, celebram este Termo de Retomada de Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

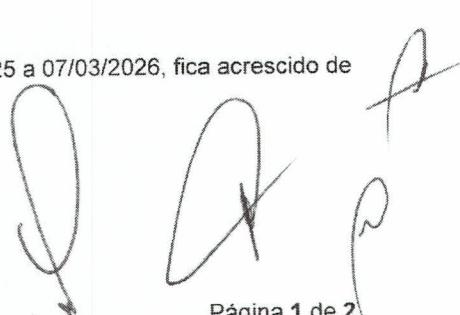
O presente Termo, de comum acordo entre as partes, tem por objeto a **retomada do Contrato nº. 36/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de rede coletora de esgoto e instalação de estação elevatória de esgoto compacta e linha de recalque no bairro Taquari Ponte, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 954337/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, o qual encontrava-se suspenso por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE SUSPENSÃO E DA RETOMADA**

A suspensão do Contrato teve efeito a partir de 05/09/2025, seguindo justificativas da Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente da SAECIL, e se estenderá até 11/01/2026, totalizando 129 (cento e vinte e nove) dias de paralisação, com retomada em **12/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato, que originalmente era de 08/08/2025 a 07/03/2026, fica acrescido de 129 (cento e vinte e nove) dias, com encerramento em **14/07/2026**.



Página 1 de 2

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

No mais, a Contratante e a Contratada ratificam todas as demais Cláusulas do referido Contrato original, independente de transcrição.

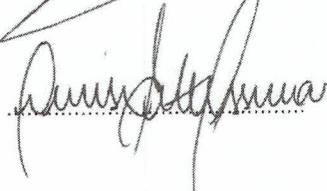
E, por estarem as partes em acordo, firmam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Leme, 09 de janeiro de 2026.

**SAECIL - Superintendência de Água
e Esgoto da Cidade de Leme**

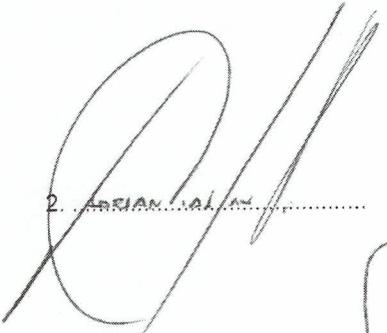
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1. 

BALDRAM ENGENHARIA LTDA.-ME

JOÃO EDUARDO DEZOTTI
Diretor-Proprietário

2. 

RECEBI
09/01/26